



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 75/2023 DE 17/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.065,78 (Sete Mil Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
203 - 3.3.90.30.00.00 31878	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00 31812	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.032,89
208 - 4.4.90.52.00.00 31812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.032,89
Total Suplementação:		7.065,78

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31.812	2.065,78
1.7.2.9.99.0.1.01 - Projetos, Programas e Serviços para Atendimento a Pessoa Idosa - Deliberação 015/2022 - CEDI/PR	31878	5.000,00
TOTAL		7.065,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal